



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0026-2023

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a "Semana de Prevenção e Combate à Meningite".

PROCESSO Nº 1729-2023

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a "Semana de Prevenção e Combate à Meningite", a ser realizada, anualmente, na semana do dia 24 de abril, "Dia Mundial de Combate à Meningite".

Art. 2º A Semana de Prevenção e Combate à Meningite tem como objetivos:

- I - Promover a conscientização da população sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce da meningite;
- II - Realizar atividades educativas e informativas em escolas, unidades de saúde e locais públicos sobre os sintomas, métodos de prevenção e tratamento da meningite;
- III - Oferecer vacinação gratuita contra a meningite em postos de saúde municipais, conforme a disponibilidade de vacinas;
- IV - Estimular a pesquisa e a disseminação de informações atualizadas sobre a meningite por meio de parcerias com instituições de saúde e educação.

Art. 3º Durante a Semana de Prevenção e Combate à Meningite, o município fica incumbido de alertar a população sobre os riscos da meningite e de promover a capacitação dos profissionais da rede pública de saúde, incluindo médicos, enfermeiros, médicos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS), sobre os protocolos de atendimento nos casos de meningite.

Parágrafo único. Fazem parte do programa de capacitação dos profissionais de saúde, dentre outros:

- I - Treinamento sobre os sinais e sintomas da meningite, para uma identificação precoce;
- II - Orientações sobre a coleta adequada de amostras para diagnóstico laboratorial;
- III - Protocolos de tratamento e administração de medicamentos;
- IV - Estratégias de isolamento e prevenção de contágio em ambientes de saúde;
- V - Atualização sobre as vacinas disponíveis e suas indicações.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário "Vereador João Mod", setembro de 2023.

DANI DIAS
Vereadora

VANTUIR FARIA
Vereador

Protocolo nº 1808-2023
05/09/2023

Departamento Legislativo – DD/VF/gm.



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350033003700370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Legislativo nº 0026-2023
Processo nº 1729-2023

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a "Semana de Prevenção e Combate à Meningite".

A Meningite é uma doença grave que pode afetar pessoas de todas as idades e representar um sério risco para a saúde pública. Trata-se de uma infecção das membranas que envolvem o cérebro e a medula espinhal, podendo ser causada por diversos agentes infecciosos, como bactérias e vírus. A forma bacteriana da meningite é especialmente preocupante, pois pode evoluir rapidamente e levar a complicações graves, incluindo danos cerebrais e óbito.

A prevenção e o diagnóstico precoces da meningite são fundamentais para evitar surtos e salvar vidas. Profissionais de saúde desempenham um papel crucial na identificação precoce e no tratamento adequado dessa doença. Portanto, é de suma importância garantir que esses profissionais estejam devidamente capacitados para lidar com a meningite em todas as suas formas.

A criação da Semana de Prevenção e Combate à Meningite no âmbito de Guaratinguetá é de extrema importância.

A meningite muitas vezes é subestimada ou confundida com outras doenças. A Semana de Prevenção e Combate à Meningite oferece uma oportunidade única de sensibilizar a população sobre os sintomas, causas e consequências dessa doença, aumentando a conscientização e a compreensão.

Durante essa semana, é possível promover a vacinação gratuita contra a meningite em postos de saúde municipais. Isso ajuda a aumentar a cobertura vacinal e proteger a comunidade, especialmente as crianças e os grupos de risco.

A Semana pode incentivar a procura por atendimento médico em caso de suspeita de meningite, contribuindo para o diagnóstico precoce e a administração imediata de tratamento. Essa rapidez é essencial para reduzir a morbidade e a mortalidade associadas à doença.

Essa iniciativa pode estimular parcerias entre a Secretaria Municipal de Saúde, instituições educacionais, organizações de saúde e outras entidades relevantes. A colaboração é fundamental para o sucesso das atividades de prevenção e combate à meningite.

Ao prevenir a meningite e tratar os casos de forma adequada, reduzimos a carga sobre o sistema de saúde, economizando recursos e garantindo uma melhor qualidade de vida para os cidadãos.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



A criação da Semana demonstra o compromisso da administração municipal com a saúde de seus cidadãos, promovendo a cidadania responsável e o bem-estar geral.

Em resumo, a instituição da Semana de Prevenção e Combate à Meningite em Guaratinguetá é fundamental para proteger a saúde pública e o bem-estar dos cidadãos, promovendo a conscientização, a prevenção e a rápida resposta ao enfrentamento dessa doença grave. É uma medida que visa garantir uma comunidade mais saudável e informada, refletindo o compromisso com a vida e a qualidade de vida de nossos munícipes.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando a proteção da saúde pública e o bem-estar de nossa população.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, setembro de 2023.

DANI DIAS
Vereadora

VANTUIR FARIA
Vereador

Departamento Legislativo – DD/VF/gm.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350033003700370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.